



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Aprovado por _____ a _____

[Assinatura]
Presidente

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

04.122.0002.1005 – Elaboração de Projetos

3390.39 – Fonte: 01.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 455.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2123 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Estágio

3390.39 – Fonte: 01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 88.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras

Unidade: 003 – Coordenadoria de Obras Públicas

04.122.0015.2075 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Nascente do Araguaia

3371.70 – Fonte: 01.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 30.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

04.122.0002.1044 – Veículos para a Secretaria de Administração

4490.52 – Fonte: 01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 85.746,14

Órgão: 07 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Escolas

2.361.0047.2146 – Transporte Escolar SEDUC/FETHAB

4490.52 – Fonte: 01.30.061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Escolas

12.361.0047.2146 – Transporte Escolar SEDUC/FETHAB

3390.30 – Fonte: 01.30.061 – Material de Consumo R\$ 51.253,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Órgão: 06 – Secretaria de Infra Estrutura

Unidade: 002 – Coordenadoria de Saneamento

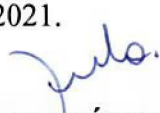
17.512.0012.1016 – Construção e Ampliação da Rede Distribuição de Água

4490.51 – Fonte: 01.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 09 de abril de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 15/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Tal abertura de crédito é necessária para que o município de Alto Araguaia possa custear as despesas com o projeto do novo aeroporto municipal.

Destacamos que já temos o compromisso do Governo do Estado em viabilizar recursos para a construção do aeroporto, porém o município deve apresentar o projeto.

Assim, considerando os investimentos empresariais e industriais que estão em via de ser realizados em Alto Araguaia, tal obra será de grande importância para alavancar ainda mais o crescimento de nosso município.

Com essas considerações, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia - MT, 09 de abril de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal